



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

DECRETO Nº 5385/2014

Estabelece a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do exercício de 2014, e dá outras providências.

O Sr. Ismael Ibraim Fouani, Prefeito Municipal de Mandaguáçu-Pr, no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município e autorização contida na Lei Municipal nº1855/13 de 18 de Dezembro de 2013

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no Orçamento do Município de Mandaguáçu no corrente exercício, no valor total de **R\$ 65.226,44** (sessenta e cinco mil, duzentos e vinte e seis reais, e quarenta e quatro centavos), destinado a **suplementar** as seguintes dotações:

Programa Trabalho elemento	Código Local	Descrição	fonte	valor
05.02.15.451.0017.1.005		Pavimentação, recapeamento e obras complementares em ruas e avenidas		
4.4.90.51	114	Obras e instalações	0.001	35.000,00
07.08.244.0009.2.024		Manutenção dos serviços do Dpto. Ação Social		
3.3.90.36	189	Outros serviços de terceiros – pessoa física	0.001	7.200,00
3.1.90.11	523	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	0.768	818,73
3.3.90.30	584	Material de Consumo	3.774	11.149,89
11.02.27.812.0030.2.046		Manutenção das atividades esportivas e de lazer		
4.4.90.52	585	Equipamentos e material permanente	3.556	3.578,37
4.4.90.52	586	Equipamentos e material permanente	3.773	7.479,45
Total de Suplementações				65.226,44

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito de que trata o presente decreto, serão utilizados os recursos previstos no art. 43 da Lei Federal 4.320/64, a saber:

I – Excesso de Arrecadação

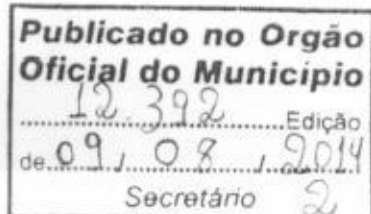
FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
0.001	Recursos Livres	42.200,00
0.768	CREAS	818,73
Total de excesso de arrecadação		43.018,73

II – Superavit financeiro de exercícios anteriores

FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
3.556	Programa Lei Pelé – 1ª fase	3.578,37
3.773	Programa Lei Pelé – 2ª fase	7.479,45
3.774	CREAS – Complemento	11.149,89
Total de superavit		22.207,71

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Mandaguáçu-Pr, 06 de Agosto de 2014.




Ismael Ibraim Fouani
Prefeito Municipal